



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.794 DE 26 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 18.146/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
733	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00
738	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
736	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.35	Serviços de consultoria	10.000,00
737	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	40.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício